



PUBLICADO EM PLACAR
Em ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1507, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

**Declara de Utilidade Pública Municipal o
Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração
de Jesus - Colégio Madre Clélia Merloni.**

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova, e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto das
Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus - Colégio Madre Clélia Merloni.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 17 dias do mês de outubro de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas